

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

CARTA-CONTRATO N° 090/2021

Processo Administrativo N° 001.0001366/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042/2020

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SUTRAN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 07.789.413/0001-46, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/N Centro de Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Carlos Antonio Almeida de Sousa, Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Floriano-PI, inscrito no CPF: 240.812.993-15; RG: 697.951 SSP-PI e domiciliado na Rua Presbítero Manoel Camelo de Sousa, Bairro: Cajueiro II, nesta Cidade, daqui por diante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

C J FREITAS DE SAMPAIO-EIRELLI EPP CNPJ: 73.852.873/0002-87, ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO N° 967, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI, CEP: 64001366, REP. LEGAL: CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0001366/2021.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

EMPRESA: C J FREITAS DE SAMPAIO-EIRELLI EPP CNPJ:73.852.873/0002-87
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO N° 967, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI, CEP: 64001366
REP. LEGAL: CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
-----------	-------------------	-------	--------	-----------	-----------

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

4.01.11.000874	ALFINETE COSTURA, MATERIAL CABEÇA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº. 29, 50G. CAIXA COM 100 UNIDADES. -	CX	10	6,30	63,00
4.01.11.000053	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA. -	UND	10	0,60	6,00
4.01.11.000195	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML. -	UND	10	2,10	21,00
4.01.11.000243	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA. -	UND	18	2,90	29,00
4.01.11.000799	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, PLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, ALTURA 25,4 MM, LARGURA 1, 66,70 MM. CARTELA 25 FOLHAS. -	CARTE	03	14,00	42,00
4.01.11.000891	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M. -	ROLO	10	11,80	118,00
4.01.11.000890	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 METROS. -	ROLO	05	5,00	25,00
4.01.11.000809	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, 144 UND. -	CX	03	32,90	98,70
4.01.11.000349	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL., GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. -	UND	04	15,50	62,00
4.01.11.000811	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54. -	UND	02	11,50	23,00
4.01.11.000815	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL. -	UND	01	50,30	50,30

lmg

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

4.01.11.000496	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL., FUNCIONAMENTO MANUAL. -	UND	02	19,80	39,60
4.01.11.000546	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA. -	UND	07	1,60	11,20
4.01.11.000551	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. -	UND	02	4,80	9,60
4.01.11.000825	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE. -	UND	05	12,80	64,00

VALOR TOTAL: R\$ 685,60

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2124; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 042/2020.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES E FISCALIZAÇÃO

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

ESF

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

A contratante designará servidor Mickael de Souza Costa, CPF: 021.163.823-43, que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.


13. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

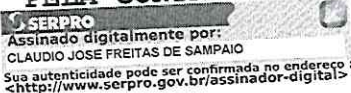
Floriano-PI, 12 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

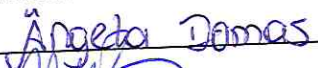


Carlos Antonio Almeida de
Sousa
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO - SUTRAN

PELA CONTRATADA


Assinado digitalmente por:
CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

C J FREITAS DE SAMPAIO-EIRELLI
EPP
CNPJ: 73.852.873/0002-87

TESTEMUNHAS:

1ª)  RG ou CPF 060 504 203-51
2ª)  RG ou CPF 038963/0330